



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.537, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Itaquaquecetuba para a 17ª Legislatura, ano 2021 à 2024, e dá outras providências.**

**DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba para a 17ª Legislatura será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Itaquaquecetuba para a 17ª Legislatura será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Itaquaquecetuba será de R\$ 11.160,82 (onze mil, cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos) para cada um, autorizado o pagamento do décimo terceiro salário, férias, mais um terço de férias, sendo vedada qualquer espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Os subsídios de que tratam esta Lei serão assegurados revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 5º - Os subsídios de que tratam a presente Lei são fixados para o período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAQUAQUECETUBA**, em 29 de outubro de 2020; 460º da Fundação da Cidade e 67º Emancipação Político – Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

**ERIVANIA R. ANDRADE EL KADRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

**RENATO MOREIRA**  
Secretário de Administração e Modernização

De autoria da Mesa Diretora

Diário Oficial do Município de Itaquaquecetuba  
Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA:4631660000164  
DN: c=BR, st=SP, l=ITAQUAQUECETUBA,  
o=ICP-Brasil, ou=000001009805964,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC  
SERASA RFB v5, ou=30954828000140,  
ou=PRESENCIAL, cn=MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA:4631660000164  
Dados: 2020.11.11 17:00:14 -03'00'